



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI N.º 597/2012

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2012, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 2201 – RUMO AO DESENVOLVIMENTO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

008 – Encargos Promoção da Festa do Pinhão

Recursos Vinculados..... R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Fica também alterado, no Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, a ação criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

08.000 - SECRETARIA DESENV., IND., COM., SERV., ARTESANATO E TURISMO

08.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E ARTESANATO

22.122.22012-065 - Encargos Promoção da Festa do Pinhão

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso - 31.753 – CONV MTur N.º 769337/12 - X FESTA DO PINHÃO FT 753



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

TOTAL A SUPLEMENTARR\$ 100.000,00

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse 769337/2012, firmado entre o Município de Inácio Martins e a União, por intermédio do Ministério do Turismo, abaixo discriminados:

a) Excesso Arrecadação Convênio nº 769337/2012 - FT 753 R\$ 100.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 05 de junho de 2012.



EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 523 Página: 21
Data: 13/06/12